

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO N.º 028/2022.

Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde, bem como dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais, e no permissivo da Lei Municipal n.º 039, de 27 de junho de 2008,

- Considerando que o Município de Nova Redenção necessita da reestruturação do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Redenção para mandato de (02) dois anos, com a seguinte constituição:

- Presidente - Eduarda Michelly Fernandes Lima
- Vice - Presidente - Luciene Santos Teixeira
- Primeira Secretaria - Iraildes da Cruz Mandinga
- Segundo secretaria - Elizandra da Silva Almeida

V - Dos Representantes do Poder Público:

1- Eduarda Michelly Fernandes Lima - da Secretaria Municipal de Saúde:

2- Luciana Neves dos Santos - da Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

3- Matusalém de Oliveira Lima - da Secretaria
Municipal de Educação

4- Aloizio Matos da Silva - Secretaria Municipal de
Administração

VI - Dos Representantes da Sociedade Civil:

1 - Rosalvo Oliveira dos Santos - da Associações
Comunitárias

2- Lourenço Santos Bruno - do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais

3- Luciene Santos Teixeira - da Associação Lira
Filarmônica

4- Vanessa Leccese - da Igreja Católica

Art. 2º. Os Suplentes do Conselho Municipal de Defesa
Civil do Município de Nova Redenção são:

I - Dos Suplentes dos Representantes do Poder
Público:

1- Elizandra da Silva Almeida - da Secretaria
Municipal de Saúde:

2- Vanuza de Jesus Dias - da Secretaria Municipal de
Assistência Social

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

3 - Emanuel Teles Gerbatim - da Secretaria Municipal de Educação

4 - Abiackel Martins dos Anjos - da Secretaria Municipal de Administração

II - Dos Suplentes dos Representantes da Sociedade Civil:

1- Daiane Conceição de Araújo - das Associações Comunitárias

2- Jean Carlos Machado da Silva - do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

3- Almirante Meireles Silva - da Associação Lira Filarmônica

4- Iraildes da Cruz Mandinga - da Igreja Católica

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 22 de dezembro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br